



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 972/2004

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2004 um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08-SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS

UNIDADE: 0002-DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-167-OBRS INFRA-ESTRUT COM RECURSOS DA CIDE

NATUREZA: 4490.00.00.00 - APLIC DIRETAS-INVESTIMENTOS - 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica orçamentária 1722.01.13.00.00-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE.

Art. 3º - O Projeto objeto desta Lei, será incluído no PPA (Lei 886/2001), LDO (Lei 939/2003) e LOA (Lei 949/2003) como Programa de Infra-Estrutura de Transportes, custeados com recursos da CIDE

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

Valtér José Steffen
Prefeito Municipal

Marii Lucca
Secretaria de Administração